DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO XXXVIII - N° 7485{NOME_EDICAO_EXTRA} * EDIÇÃO EXTRA * | PÁGINA 1 / 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

OUTORGA À EMPRESA JETSHR LTDA. PERMISSÃO DE USO DE MICROESPAÇOS PÚBLICOS PARA A OPERAÇÃO EXPERIMENTAL DE SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VII do art. 45 e o § 2º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 14.409, de 21 de maio de 2025,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMGE, destinado ao recebimento de propostas para o uso qualificado de espaços públicos municipais, com fundamento na Lei nº 14.409, de 2025 e no Decreto nº 22.047, de 8 de agosto de 2025;

Considerando a proposta e o Plano de Trabalho aprovados, bem como o Termo de Permissão de Uso nº 03/2026/SMGE, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 70.469/2026;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e a aprovação do projeto pelo Comitê Gestor de Parcerias e Ativos Públicos em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa JETSHR LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.012.434/0001-30, por meio de sua filial estabelecida em Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.012.434/0074-96, permissão de uso, a título precário, oneroso, não exclusivo e por prazo determinado, de microespaços integrantes de bens públicos municipais, destinados à implantação dos pontos virtuais de estacionamento de patinetes elétricos compartilhados e às estruturas acessórias expressamente autorizadas, situados nas áreas de operação definidas no Plano de Implantação aprovado.

Parágrafo único. A localização e a delimitação dos pontos virtuais de estacionamento serão definidas conforme o Plano de Implantação aprovado pela SETTRAN, no âmbito do Processo Administrativo nº 70.469/2026, podendo a Secretaria determinar sua inclusão, alteração, remanejamento, suspensão ou exclusão durante a vigência da permissão, mediante justificativa técnica.

Art. 2º Os microespaços de que trata o artigo 1º deste Decreto destinam-se exclusivamente à implantação, operação, manutenção e exploração de serviço de compartilhamento de patinetes elétricos, classificados como equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nos termos da Resolução CONTRAN nº 996, de 2023, por meio de plataforma digital, observadas as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso nº 03/2026/SMGE e nos demais documentos que o integram.

Art. 3º A permissão de uso terá caráter experimental e vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante decisão conjunta dos secretários da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, expressa e motivada no processo administrativo, nos termos do Termo de Permissão de Uso nº 03/2026/SMGE.

Art. 4º A permissão de uso não confere exclusividade na exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos no Município, nem impede a outorga de permissões a outros interessados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A permissão de uso poderá ser revogada, a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante ato motivado e por razões de interesse público, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.409, de 2025, sem prejuízo das demais hipóteses de extinção previstas no Termo de Permissão de Uso nº 03/2026/SMGE.

Art. 6º Compete ao Município de Uberlândia acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições da permissão de uso, inclusive das obrigações previstas no Termo de Permissão de Uso nº 03/2026/SMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

LÍVIA MENDES DE PAULA
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Jéssica Carvalho Bigaran
Código identificador: 6e08a375-a1d9-4607-abf9-2df5122e9d4e